DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022 **Ano VI | Edição nº 662** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

LEI N° 1.541
02 DE SETEMBRO DE 2.022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e "eu" sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.351.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) **1.351.300,00**

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

650 10.301.0009.1099.0000 Investimentos em Saúde 477.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02 11 00 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

577 26.451.0010.1007.0000 Recap.asfalto de ruas,av.guias,sarjetas,calçadas e estrada 708.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

02 14 00 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

589 18.541.0010.2054.0000 Manutenção das Ações Ambientais 165.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. 0 01 00
01 TESOURO

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.351.300,00**

Fontes de Recurso		
01	00	165.000,00
02	00	708.800,00
05	00	477.500,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP, DATA SUPRA.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO

LEI 1.542
02 DE SETEMBRO DE 2.022

"ESTABELECE O PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e "eu" sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica estabelecido o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a dois salários mínimos nacionais, sob responsabilidade da União, conforme previsão da Emenda Constitucional nº. 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP, DATA SUPRA.
JÚLIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

NOTIFICAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 042/2022
TOMADA DE PREÇO n.º 006/2022

Sr. Diogo Silva Zaggo

Representante Legal da empresa D&S ZAGGO ENGENHARIA (CNPJ: 37.830.271/0001-84)

e-mail: diogozaggo33@gmail.com

Sr. Ulisses Aparecido Guarnieri

Representante Legal da empresa SANTOS & GUARNIERI CONSTRUÇÕES (CNPJ: 17.690.873/0001-76)

e-mail: ulissesguarnieri@hotmail.com

Senhores Representantes Legais:

O Departamento de Licitações vem pela presente solicitar a esta empresa, atraves de seu representante legal, que se manifeste no prazo de 3 (tres) dias úteis, acerta do interesse na continuidade do prosseguimento do certame, fazendo-se necessario observar a vinculação da proposta apresentada com a planilha orçamentaria inicialmente anexada, visto que não houve alterações.

O decurso do prazo sem manifestação será dado como aceite à proposta existente no processo.

Publica-se. Colombia/SP, 02/09/2022. Alan William Caetano. Presidente da CPL

.....